



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Letras e Artes  
Faculdade de Letras  
Diretoria Adjunta de Cultura e Extensão  
Cursos de Línguas Aberto à Comunidade

### EDITAL Nº 467, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Processo nº 23079.218357/2023-39

#### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE NOVOS BOLSISTAS DO PROJETO DE EXTENSÃO DOS CURSOS DE LÍNGUAS ABERTOS À COMUNIDADE – CLAC.**

A Coordenação Acadêmico-Pedagógica do Projeto CLAC da Faculdade de Letras e seu Conselho Deliberativo resolvem publicar o Edital para Seleção de Bolsistas de Idiomas do Projeto de Extensão CLAC (Cursos de Línguas Abertos à Comunidade) a partir de 2023.2 e/ou 2024.1. O presente processo selecionará bolsistas de línguas para os seguintes cursos: Árabe, Espanhol, Francês, Grego, Inglês, Italiano, Latim, Libras, Oficina da Língua Portuguesa, Português para Estrangeiros, Redação e Russo.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O CLAC é um projeto de extensão da Faculdade de Letras da UFRJ em funcionamento desde 1988 e tem como objetivo promover cursos de idiomas para a comunidade externa e interna da UFRJ, proporcionando um espaço onde os graduandos em Letras da UFRJ (bolsistas) pratiquem o ensino de modo reflexivo, consciente, qualitativo e faça pesquisas sob a orientação dos docentes desta instituição, constituindo, deste modo, uma amálgama entre ensino/pesquisa/extensão. O contato com a sociedade extramuros é

de fundamental importância para implementar as diretrizes extensionistas, pois é através do diálogo estabelecido com a sociedade que se pode pensar uma política pública educacional de qualidade. Conhecer e atuar conjuntamente com os diversos segmentos sociais, possibilita a troca e a compreensão das necessidades tanto dos (as) graduandos (as) e seus (suas) orientadores (as), mas também as necessidades da comunidade externa à instituição. Nesse ponto, o projeto CLAC configura-se como um espaço complementar de profissionalização, organizado de forma crítica e em consonância com as demandas sociais, gerando, assim, uma troca de saberes. São projetos de vida, seja individual ou coletivo, em que se elabora, conjuntamente, e se pensa, criticamente, o ensino de línguas e seu papel social;

**1.2.** Os referidos processos de seleção de bolsistas de línguas serão regidos por este edital e seus anexos, e serão realizados sob responsabilidade dos grupos que coordenam o Projeto CLAC: Coordenação Acadêmico-Pedagógica, Coordenações de Cursos e Supervisão Administrativa;

**1.3.** O processo seletivo ora formalizado visa ao preenchimento de vagas para bolsistas de línguas a fim de que atuem nos Cursos de Línguas Abertos à Comunidade. Esse apresenta duas convocatórias: a primeira para ingresso no segundo semestre de 2023 e a segunda para o ingresso no primeiro semestre de 2024. Poderá haver reserva de vagas nas duas convocatórias, de acordo com a classificação;

**1.4.** O deferimento das solicitações de inscrição será feito pelo setor ou departamento responsável pela vaga, mediante exame preliminar do histórico escolar dos candidatos e conforme o cumprimento dos requisitos específicos de cada curso, expressos no Anexo II deste edital;

**1.5.** Esta seleção não cria e nem envolve qualquer espécie de vínculo empregatício entre os alunos bolsistas e a Faculdade de Letras da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**1.6.** O presente edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Calendário;

Anexo II – Requisitos específicos dos cursos.

Anexo III – Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental;

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1.** No tocante aos requisitos comuns a todos os cursos, poderão candidatar-se à bolsistas de línguas do Projeto CLAC os alunos de graduação em Letras da UFRJ que não tenham sofrido sanção disciplinar; que estejam regularmente matriculados (inscritos em disciplinas) no semestre letivo de realização deste processo seletivo, isto é, 2023.1, para a primeira convocatória, e 2024.1 para a segunda convocatória; e que não sejam concluintes, já que, por se tratar de um projeto de extensão, a permanência do bolsista de línguas no CLAC está diretamente ligada ao seu vínculo com a graduação da UFRJ e, especificamente no caso do Projeto CLAC, com a graduação em Letras. Assim, em 2023.2, tão logo disponham de Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina (CRID), precisarão apresentá-lo à Coordenação do Projeto, sob pena de desligamento, caso não o façam. O mesmo procedimento ocorrerá para o primeiro semestre de 2024. Os requisitos específicos de cada curso participante deste edital estão disponíveis no Anexo II;

**2.2.** A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar o desconhecimento;

**2.3.** Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante apresentação de documentos e do preenchimento do formulário Google forms de inscrição link: <https://forms.gle/oLGKxC4QnjJTHZFF8> de acordo com os período especificados abaixo:

**a) 2023.2:** 10/05/2023 a 21/05/2023

**b) 2024.1:** 15/01/2024 a 26/01/2024

Os documentos a serem anexados em **arquivo único**, em PDF, no ato da inscrição estão listados a seguir:

**a)** Cópia de um documento de identidade com foto, válido em território nacional;

**b)** Histórico escolar não oficial da graduação atualizado (disponível no Portal do Aluno);

**c)** Comprovante de Registro de Inscrição em Disciplina - CRID (Caso não

esteja disponível, o documento deverá ser entregue na secretaria pelos candidatos aprovados.);

**d)** Declaração de não acúmulo de bolsa de fomento governamental (Anexo III).

**2.4.** Os interessados poderão obter mais informações sobre o presente processo seletivo pelas formas de contato especificadas no item **8.1**.

### **3. DA SELEÇÃO**

**3.1.** Cada curso apresenta requisitos específicos que condicionam a candidatura às vagas de bolsista de línguas. Tais requisitos estão disponíveis no Anexo II deste edital;

**3.2.** O processo seletivo em pauta será conduzido por uma banca examinadora constituída sob responsabilidade de cada setor e/ou departamento participante do presente edital, cabendo a estes decidirem acerca de como deverá se compor a referida banca;

**3.3.** Os horários e locais das provas e demais etapas do processo seletivo serão informados aos candidatos, por e-mail, após a inscrição, pelas coordenações responsáveis pelos cursos;

**3.4.** O processo seletivo será realizado em duas etapas:

**3.4.1.** A primeira etapa, eliminatória, será constituída pela análise dos documentos acadêmicos dos candidatos. Os requisitos a serem analisados estão definidos no Anexo II. O resultado desta etapa será divulgado pelo site do Projeto CLAC, no Anexo I, de acordo com cada convocatória. A realização da análise do histórico não é aberta aos candidatos.

**3.4.2.** Aos aprovados na primeira etapa, serão aplicadas **uma ou mais** das avaliações relacionadas abaixo:

**a)** prova escrita

**b)** prova didática

**c)** entrevista

**d)** realização de curso de formação ou oficina

**3.5.** Considera-se, automaticamente, eliminado (a) o (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em quaisquer das avaliações citadas no item

### 3.4.2;

3.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das avaliações, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo setor ou departamento do idioma responsável pelas seleções. Poderá haver reserva de vagas em ambas as convocatórias de acordo com a necessidade da coordenação de cada curso;

3.7. Em caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade;

3.8. Os resultados por etapa e os resultados finais de cada processo seletivo em pauta serão divulgados no site do Projeto CLAC;

3.9. A documentação referente à inscrição, seleção e aprovação (atas de seleção) dos candidatos à bolsista de línguas do Projeto CLAC deverá ficar arquivada nos setores ou departamentos;

3.10. Os candidatos selecionados como bolsistas de línguas do Projeto CLAC poderão ser desligados do projeto a qualquer tempo, caso descumpram suas normas;

3.11. Os candidatos que já tenham bolsa, caso sejam selecionados para atuar em algum dos cursos participantes deste edital, **precisarão optar por uma das bolsas**, uma vez que a UFRJ não permite o acúmulo dessas. Não estão incluídas nesta norma as bolsas de Auxílio Permanência, Auxílio Moradia e Auxílio PCD (Resolução CONSUNI 02/2019), as quais podem ser acumuladas com outros tipos de bolsas.

## 4. DO PEDIDO DE VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

4.1. O presente edital **não** prevê a realização de vista de prova ou a interposição de recurso em relação aos resultados dos referidos processos seletivos em pauta.

## 5. DA BOLSA

5.1. A bolsa terá vigência a partir de primeiro de agosto de 2023 para a primeira convocatória, e 2024.1, para a segunda convocatória, e duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dois anos, de acordo com: a

existência de vínculo dos bolsistas com a graduação em Letras da UFRJ; o adequado cumprimento, por parte dos bolsistas, das normas do projeto; e a necessidade de cada curso.

**5.2.** O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais); de acordo com a última normativa do Edital PROFAEX nº 910 de 16 de dezembro de 2022. Caso haja alteração no edital PROFAEX, o Projeto CLAC ajustará o valor da bolsa;

**5.3.** A bolsa poderá ser cancelada:

**5.3.1.** Por desistência do (a) bolsista (a), devendo este comunicar o seu desligamento com, no mínimo, um mês de antecedência;

**5.3.2.** A pedido do (a) coordenador (a) de curso por desempenho insatisfatório, sobretudo pelo comparecimento insatisfatório aos encontros de orientação;

**5.3.3.** Por trancamento de matrícula;

**5.3.4.** Por abandono de matrícula;

**5.3.5.** Por sanção disciplinar;

**5.3.6.** Por conclusão de curso;

**5.4.** Caso seja desligado do Projeto CLAC, o (a) bolsista (a) de língua não poderá voltar a se candidatar à bolsa de línguas;

**5.5.** Não haverá pagamento retroativo de bolsa, exceto em relação às situações comprovadas de erro que sejam originadas na Supervisão Administrativa do Projeto;

**5.6.** A UFRJ não permite que o (a) bolsista de idioma acumule a bolsa do Projeto com outras bolsas, conforme já especificado no item **3.11**.

## **6. DOS COMPROMISSOS DO (A) BOLSISTA DE LÍNGUAS**

**6.1.** Ter disponibilidade nos dias e horários da semana estabelecidos pelos coordenadores(as) e orientadores(as), compreendendo que cada semestre letivo corresponde a uma carga horária de 60 horas e que será cumprida em dois semestres: o primeiro, de fevereiro a julho, e o segundo, de agosto a dezembro. O mês de janeiro é considerado como férias, correspondendo a cada bolsista ativo uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). É

imprescindível que o bolsista tenha disponibilidade para ministrar aulas nos dias e horários de funcionamento do projeto, quais sejam:

<b>DIAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>
<b>Segunda e Quarta</b>	13h15 às 15h10 15h15 às 17h10 17h15 às 19h10
<b>Terça e Quinta</b>	13h15 às 15h10 15h15 às 17h10 17h15 às 19h10
<b>Sexta</b>	13h15 às 17h10
<b>Segunda, Quarta e Sexta</b>	19h às 20h30 + 1h de Projeto
<b>Sábado  (PLE)</b>	8h às 11h + 1 hora Projeto
<b>Sábado</b>	08h00 às 12h00 13h00 às 17h00

**6.2.** Cadastrar-se no SIGA/EXTENSÃO e sistema da Fundação COPPETEC;

**6.3.** Cumprir com os prazos para registro de notas e frequências no sistema CLAC;

- 6.4.** Enviar à Secretaria do Projeto a pauta de frequência dos alunos, até o segundo dia útil do mês seguinte;
- 6.5.** Estar com matrícula ativa na graduação em Letras da UFRJ durante todo o período de vigência da bolsa;
- 6.6.** Participar, quando for exigido, de treinamento específico para o desempenho de suas atividades, das reuniões para planejamento e avaliação das atividades
- 6.7.** Participar de todas as ações relativas ao projeto: ENCONTRO DE MONITORES, FÓRUM CLAC, WEBINÁRIO, FEIRA CLAC;
- 6.8.** Submeter trabalhos de pesquisa, com a participação do orientador(a), na *Revista Línguas e Ensino*;
- 6.9.** Fazer referência ao CLAC quando vinculá-lo à publicação de trabalhos ou à participação em eventos científicos de modo geral.
- 6.10.** Estar atento às normas do Projeto, disponíveis no Manual CLAC (publicado anualmente) e no Edital (publicado semestralmente);
- 6.11.** Estar com a matrícula ativa em curso de graduação da UFRJ durante a permanência no projeto e dedicar-se às atividades acadêmicas e de extensão;
- 6.12.** Não manter vínculo empregatício;
- 6.13.** Não receber bolsa da UFRJ (com exceção de: Bolsa Auxílio Permanência, Bolsa Auxílio Moradia ou Bolsa Auxílio PCD), bolsa de agências de fomento governamental ou bolsa de natureza privada;
- 6.14.** Devolver à Fundação gestora do Projeto valores recebidos indevidamente;
- 6.15.** Comunicar ao coordenador(a) e orientador(a) com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência o desligamento do projeto.

## **7. DOS COMPROMISSOS DO (A) ORIENTADOR(A)**

- 7.1.** Orientar os bolsistas de línguas no desempenho das atividades programadas e no uso de metodologias de ensino e aprendizagem adequadas à sua atuação;
- 7.2.** Colaborar com a formação docente dos bolsistas de línguas;

- 7.3. Promover encontros semanais para troca de experiência entre bolsistas e orientador (a);
- 7.4. Acompanhar, de forma contínua, o desempenho dos bolsistas;
- 7.5. Encaminhar à coordenação de curso o pedido, devidamente justificado, de desligamento dos bolsistas imediatamente após a ocorrência;
- 7.6. Enviar, semestralmente e por e-mail ([clacpedagogico@letras.ufrj.br](mailto:clacpedagogico@letras.ufrj.br)), a pauta de orientação à Coordenação Acadêmico-Pedagógica, a fim de que as coordenações que administram o projeto possam acompanhar, sobretudo, a assiduidade dos bolsistas aos encontros de orientação e tomar as medidas cabíveis, quando tal frequência seja insatisfatória;
- 7.7. Enviar a Planilha de Orientação, devidamente preenchida, ao início do semestre letivo ou quando houver alteração no quadro de bolsistas, para a realização do pagamento de bolsistas e/ou procedimentos administrativos/pedagógicos.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail [clacpedagogico@letras.ufrj.br](mailto:clacpedagogico@letras.ufrj.br);

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmico-Pedagógica, Coordenações de Cursos e Coordenação Executiva CLAC.



Documento assinado eletronicamente por **Eline Marques Rezende, Professor do Magistério Superior**, em 19/04/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **2998584** e o código CRC **DB262EC8**.

## ANEXOS AO EDITAL

## ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

## ANEXO I – CALENDÁRIO

<b>Eventos</b>	<b>2023.2</b>	<b>2024.1</b>
<b>Inscrição</b> Formulário: <a href="https://forms.gle/oLGKxC4QnjJTHZFF8">https://forms.gle/oLGKxC4QnjJTHZFF8</a>	10/05 a 21/05/23	15 a 26/01/24
<b>Análise de documentação</b>	22 a 26/05/23	01/02 a 07/02/24
<b>Resultado da 1ª Etapa</b> Site: <a href="https://clac.letras.ufrj.br">https://clac.letras.ufrj.br</a>	29/05/23	08/02/24
<b>Período de realização de Prova</b>	19/06 a 30/06/23	19/02 a 01/03/24
<b>Resultado Final</b> Site: <a href="https://clac.letras.ufrj.br">https://clac.letras.ufrj.br</a>	03/07/23	04/03/24

## **ANEXO II – REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS**

<b>CURSO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Árabe</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno (a) de: Letras – Português/Árabe</li> <li>- CR: 6,0</li> </ul>
<b>Espanhol</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno(a) de: Letras – Português/Espanhol</li> <li>- CR 7,0 em Língua Espanhola</li> <li>- Ter cursado a disciplina de Espanhol IV.</li> </ul>

<b>Francês</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno(a) de: Letras – Português/Francês;</li> <li>- CR igual ou superior a 6,5 nas disciplinas obrigatórias de Francês e Literatura francesa;</li> <li>- Ter cursado língua francesa III com aprovação (não serão aceitas inscrições de alunos que ainda estiverem cursando língua francesa III).</li> </ul>
<b>Grego</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno(a) de: Letras (qualquer curso) e estar regularmente matriculado em Grego IV em diante</li> <li>- Não ter sido reprovado em Grego I e II</li> <li>- CR 7,0 na língua específica (Grego)</li> </ul>
<b>Inglês</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno (a) de: Letras – Português-Inglês, tendo obtido aprovação nas disciplinas Gramática do Texto em Língua Inglesa (LEG113) e Produção Escrita em Língua Inglesa (LEG122).</li> </ul>
<b>Italiano</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno (a) de: Letras – Português/Italiano com conhecimento compatível ao nível B1, B2, C1, ou estar cursando Língua Italiana IV ou superior.</li> <li>- CR: 6,0 ou superior</li> </ul>
<b>Latim</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno(a) de: Letras (qualquer curso) e estar regularmente matriculado em Latim IV em diante</li> <li>- CRA: igual ou superior a 6,0.</li> </ul>
<b>LIBRAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno (a) de: Letras LIBRAS</li> <li>- CRA: 6,0</li> </ul>
<b>Oficina da Língua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno (a) de qualquer um dos cursos de graduação oferecidos pela Faculdade de Letras;</li> <li>- Ter média igual ou superior a 7 nas disciplinas</li> </ul>

<p><b>Portuguesa e Redação</b></p>	<p>oferecidas pelo Setor de Língua Portuguesa;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ter cursado morfossintaxe da língua portuguesa, com nota lançada no Boletim Escolar;</li> <li>- Ter CRA igual ou superior a 6,0;</li> </ul>
<p><b>Português para Estrangeiros</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno(a) da Graduação em Letras da UFRJ - CR igual ou superior a 7,0 (sete)</li> <li>- Média aritmética igual ou superior a 7,0 (sete) em Língua Portuguesa</li> <li>- Aprovação em disciplina oferecida pelo Setor de Português Língua Estrangeira, registrada no boletim escolar, com média igual ou superior a 7,0 (sete)</li> </ul>
<p><b>Russo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ser aluno do terceiro período do curso de Letras Português-Russo ou apresentar certificado de proficiência em língua russa correspondente ao nível A2 ou superior. Em caso de alunos estrangeiros, falantes nativos de russo, apresentar certificação escolar equivalente ao ensino fundamental 1 ou superior;</li> <li>- Ter CR igual ou superior a 7,0</li> </ul>

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA DE FOMENTO GOVERNAMENTAL**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG

\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que não recebo bolsa paga por instituição pública ou privada, nacional ou internacional em conformidade com o Edital de Seleção nº 282 do Projeto CLAC – Cursos de Línguas Abertos à Comunidade para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra bolsa, a bolsa concedida pelo Projeto CLAC será imediatamente cancelada, sendo obrigatória a devolução da totalidade dos valores indevidamente recebidos à fundação de apoio universitária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

**Referência:** Processo nº  
23079.218357/2023-39

SEI nº 2998584

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.uftj.br>